



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1565

Quarta-feira 19 de novembro de 2025

Página 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 2.880, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, no período de 21/10/2025 à 16/11/2025, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos), à servidora pública TATIANE CAMARGO SGORLON - RE 19.118, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de outubro de 2025.

PORTARIA Nº 2.881, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, no período de 26/09/2025 à 16/11/2025, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos), ao servidor público FELIPE FRANCO DE ALMEIDA - RE 11.680, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de setembro de 2025.

PORTARIA Nº 2.882, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos), ao servidor público ADILSON DO CARMO PEREIRA - RE 16.292, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

A licença de que trata este artigo teve início em 31 de outubro de 2025, sem previsão de alta, devendo o servidor, quando da alta médica, retornar, imediatamente, as funções de seu cargo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de outubro de 2025.

PORTARIA Nº 2.883, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Fica readaptado de forma temporária, com fundamento no art. 25 do Decreto nº 7.125, de 2024 e dos artigos 38, 38A e 38B da Lei Complementar nº 064, de 2005, o servidor público FELIPE FRANCO DE ALMEIDA – RE 11.680, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II, devendo exercer as atribuições do cargo de Analista em Gestão Municipal, de acordo com as limitações imposta no laudo pericial e o teor da decisão proferida nos autos do Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00010782/2025-36, sem aumento ou redução de vencimento.

A readaptação temporária de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo período de 12 (doze) meses, contados de 17/11/2025, data da alta médica, nos termos do art. 26 do Decreto nº 7.125/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de novembro de 2025.

PORTARIA Nº 2.884, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos), a servidora pública RITA DE CASSIA DE SOUZA OLIVEIRA - RE 16.122, ocupante do cargo efetivo de Monitor Educacional.

A licença de que trata este artigo teve início em 23 de outubro de 2025, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar, imediatamente, as funções de seu cargo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de outubro de 2025.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Fica retificada a publicação da Portaria nº 2.848, de 18 de novembro de 2025, publicada na Edição nº 1564, para onde se lê “...sendo reequadrado no Nível II, Grau “A”....”, leia-se “...sendo reequadrado no Nível III, Grau “A”

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1565

Quarta-feira 19 de novembro de 2025

Página 2

AVISO DE RETOMADA DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 42/2025.

Processo Administrativo nº 4.247/2025

OBJETO: Contratação de empresa ou entidade especializada para a prestação de serviços de capacitação, na modalidade de Educação a Distância (EAD), destinada aos servidores ocupantes dos cargos de Auditor Fiscal e Procurador, com foco no aprofundamento e atualização dos conhecimentos relativos à Emenda Constitucional nº 132/2023 e à Lei Complementar nº 214/2025, que instituem o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto Seletivo, conforme condições estabelecidas no Edital.

A Prefeitura Municipal de Cajamar torna público que fica estipulada a data abaixo para retomada da sessão de Dispensa em epígrafe:

Data da Reabertura da Sessão Pública: 24/11/2025

Hora da Reabertura da Sessão Pública: 09h00min (Horário Oficial de Brasília – DF)

Cajamar, 19 de novembro de 2025

Glaysiany Lima de Moraes - Condutora

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2025

Processo Administrativo nº 4.175/2025

OBJETO: Aquisição de veículo automotivo, tipo Van, conforme condições estabelecidas no Edital.

DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 24/11/2025 às 08h30.

DATA DO FIM DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 08/12/2025 às 08h30.

DATA E HORA DE ABERTURA PARA SESSÃO PÚBLICA: 08/12/2025 às 09h00.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

Edital disponível também em: www.cajamar.sp.gov.br

Cajamar, 19 de novembro de 2025

Niedson Silva de Souza Filho – Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 4.485/2025

Tomando ciência da justificativa constante deste procedimento, que adoto como fundamento, AUTORIZO E RATIFICO a contratação direta de: COZINHA INDUSTRIAL SOBERANO inscrita no CNPJ sob o nº 40.988.113/0001-61, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, para Contratação para serviço de buffet completo, incluindo espaço, preparo, fornecimento, montagem e atendimento para jantar institucional para confraternização do Núcleo do Idoso de Cajamar, conforme condições estabelecidas no Edital - Valor unitário R\$ 140,00 (cento e quarenta reais).

Expeçam-se as publicações necessárias para a publicidade do presente, afixando-se cópia deste despacho para conhecimento geral.

Cajamar, 19 de novembro de 2025.

Niedson Silva de Souza Filho – Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 2.608/2025

Tomando ciência da justificativa constante deste procedimento, que adoto como fundamento, AUTORIZO E RATIFICO a contratação direta, através da Dispensa de Licitação, com base no artigo 75, II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações para aquisição de materiais esportivos para o Núcleo do Idoso de Cajamar - NIC, conforme a seguir:

a) TREVENZA SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 49.535.491/0001-64 vencedora dos itens a seguir com seus respectivos valores unitários: item 1 no valor de R\$ 3,95; item 2 no valor de R\$ 228,05 e item 3 no valor de R\$ 1,95; b) RODRIGO TOLOSA RICO – EPP, inscrita no CNPJ 00.868.882/0001-01, vencedora dos itens a seguir com seus respectivos valores unitários: item 2 no valor de R\$ 305,00; item 8 no valor de R\$ 45,90; item 11 no valor de R\$ 38,70; item 17 no valor de R\$ 36,00; item 20 no valor de R\$ 27,00; item 27 no valor de R\$ 150,00

c) FERNANDA PATROCINIO BAPTISTA, inscrita no CNPJ 53.099.360/0001-59, vencedora do item a seguir com seu respectivo valor unitário: item 3 no valor de R\$ 18,00.

d) PACA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ 48.770.735/0001-20, vencedora dos itens a seguir com seus respectivos valores unitários: item 4 no valor de R\$ 2.000,00; item 6 no valor de R\$ 47,98; item 12 no valor de R\$ 40,99; item 18 no valor de R\$ 82,39; item 31 no valor de R\$ 10,09.

e) COELHO PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 52.681.305/0001-00, vencedora do item a seguir com seu respectivo valor unitário: item 5 no valor de R\$ 29,50.

f) M.E.B. DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ 54.198.140/0001-45, vencedora dos itens a seguir com seus respectivos valores unitários: item 7 no valor de R\$ 40,00; item 19 no valor de R\$ 220,00.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1565

Quarta-feira 19 de novembro de 2025

Página 3

g) SWJ SISTERS REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 55.118.469/0001-11, vencedora do item a seguir com seu respectivo valor unitário: item 9 no valor de R\$ 230,00.

h) COMPLEMENTARE COMÉRCIO E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA, inscrita no CNPJ 61.548.834/0001-20, vencedora dos itens a seguir com seus respectivos valores unitários: item 10 no valor de R\$ 29,10; item 30 no valor de R\$ 10,10; item 32 no valor de R\$ 10,10.

i) RMM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ 22.382.705/0001-53, vencedora do item a seguir com seu respectivo valor unitário: item 13 no valor de R\$ 44,94.

j) ERICK FERREIRA VASCONCELOS, inscrita no CNPJ 59.623.229/0001-25, vencedora dos itens a seguir com seus respectivos valores unitários: item 14 no valor de R\$ 45,00; item 15 no valor de R\$ 60,00; item 16 no valor de R\$ 75,00; item 21 no valor de R\$ 40,00; item 22 no valor de R\$ 70,00; item 23 no valor de R\$ 70,00; item 24 no valor de R\$ 110,00; item 25 no valor de R\$ 120,00.

Expeçam-se as publicações necessárias para a publicidade do presente, afixando-se cópia deste despacho para conhecimento geral.

Cajamar, 19 de novembro de 2025

Niedson Silva de Souza Filho - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS MUNICIPAIS

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR – LEI COMPLEMENTAR 70/2005 – CÓDIGO DE POSTURAS

NOTIFICAÇÃO Nº 00262/2025

Fica notificada a pessoa CLAUDIO RIVERO MARTINEZ, proprietário(a)/compromissário(a) do imóvel código 21241, localizado à Rua das Sucupiras, lote 21 da quadra 39, do loteamento Portal dos Ipês III, a;

1.REALIZAR A CAPINAÇÃO E LIMPEZA do referido imóvel, sob pena de multa no valor correspondente a 1% (um por cento) da Unidade Fiscal do Município – UFM, por metro quadrado do terreno.

PRAZO: 10 (DEZ) DIAS.*

NOTIFICAÇÃO Nº 00271/2025

Fica a pessoa VINICIUS DE ABREU FREIRE DA SILVA, proprietário(a)/compromissário(a) do imóvel código 31067, localizado à Rua das Alpinias, lote 16-B da quadra 45, do loteamento portal dos Ipês III, a;

1.REALIZAR A CAPINAÇÃO E LIMPEZA do referido imóvel, sob pena de multa no valor correspondente a 1% (um por cento) da Unidade Fiscal do Município – UFM, por metro quadrado do terreno.

PRAZO: 10 (DEZ) DIAS.*

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº 85, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O Diretor de Vigilância em Saúde, usando de suas atribuições, torna público os seguintes atos administrativos:

Peticionamento	Processo Administrativo 3367/2025
Razão Social	ELISA GALEOTTI ARRUDA
CPF	068.603.018-48
Assunto	AUTO DE INFRAÇÃO Nº 003039
Decisão	AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 2592 NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA Nº 040
Fundamentação	Lei Complementar Municipal nº 070/2025 Art. 410, 412, 425 Inciso I e II, 431, 433 Parágrafo Único, 438 II c, f e g, 439 II.
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1565

Quarta-feira 19 de novembro de 2025

Página 4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

3º FESTIVAL GASTRONÔMICO “DEGUSTA CAJAMAR” - EDIÇÃO 2026

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O Festival Gastronômico “Degusta Cajamar” – Edição 2026 é uma realização da Prefeitura Municipal de Cajamar, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

1.2. O festival tem como propósito fomentar a gastronomia local, reconhecer o talento de quem transforma comida em arte e fortalecer o setor gastronômico como parte integrante da economia criativa de Cajamar.

1.3. Mais do que uma competição, o Degusta Cajamar promove cooperação entre empreendedores locais, valorização da identidade territorial e geração de renda, unindo os aspectos econômico, social, cultural e turístico em uma experiência coletiva de desenvolvimento sustentável.

1.4. A divulgação dos produtos e sabores da cidade por meio de ações promocionais visa evidenciar a diversidade, qualidade e criatividade da gastronomia local, aproximando o público dos estabelecimentos participantes e consolidando Cajamar como um destino de turismo gastronômico.

1.5. O Festival tem caráter turístico, cultural e gastronômico, sendo parte de uma política pública em consolidação, prevista no Plano Plurianual (PPA), no Plano Diretor de Turismo e no Plano de Governo Municipal, além de estar alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), em especial: ODS 8, meta 8.3; ODS 11, meta 11.4; ODS 12, meta 12.b; e ODS 17, meta 17.17.

2. DO OBJETIVO GERAL

2.1. Promover, valorizar e divulgar a gastronomia de Cajamar, reconhecendo seu papel estratégico para o desenvolvimento cultural, turístico e econômico do município.

3. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Estimular o fortalecimento e a visibilidade dos estabelecimentos gastronômicos locais;
- Integrar a gastronomia às políticas públicas de turismo, cultura e desenvolvimento econômico;
- Incentivar a inovação, a criatividade e a excelência no preparo e apresentação dos pratos;
- Fomentar o turismo de experiência como vetor de desenvolvimento sustentável;
- Conectar os empreendedores locais a ações formativas, parcerias e oportunidades de qualificação;
- Construir uma cultura de avaliação transparente e participação cidadã;
- Fortalecer a identidade territorial e o sentimento de pertencimento da população.

4. DO LOCAL E DATAS

4.1. O Degusta Cajamar – Edição 2026 será realizado em duas fases:

- Fase 1 – Festival nos Estabelecimentos (Etapa Popular):

De 02 de fevereiro de 2026 até 01 de março de 2026, em todos os estabelecimentos inscritos e homologados, com voto popular.

- Fase 2 – Avaliação Técnica e Evento de Encerramento:

A avaliação técnica e a cerimônia de premiação ocorrerão no dia 09 de março de 2026, em locais a serem divulgados pela Comissão Organizadora.

5. PARTICIPAÇÃO

5.1. Podem participar do Degusta Cajamar – Edição 2026 todos os estabelecimentos gastronômicos sediados no município de Cajamar, devidamente regularizados e que atendam aos requisitos deste regulamento.

5.2. Categorias

5.2.1. Cada estabelecimento poderá se inscrever em uma única categoria, entre as seguintes:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1565

Quarta-feira 19 de novembro de 2025

Página 5

- Prato Salgado
- Lanche
- Porção
- Doce

5.2.2. O prato inscrito deve:

- Ser de autoria do estabelecimento, podendo constar no cardápio habitual ou ser criado exclusivamente para o festival;
- Estar disponível para venda durante todo o período oficial do Degusta Cajamar 2026;
- Estar alinhado às boas práticas de manipulação de alimentos e apresentar-se em condições adequadas de higiene, temperatura e segurança alimentar.

5.3. Condições para participação

5.3.1. Para que a inscrição seja considerada válida, o estabelecimento deverá:

- Estar localizado em Cajamar e com CNPJ regular e ativo;
- Possuir alvará de funcionamento vigente;
- Estar, se aplicável, cadastrado no CADASTUR;
- Apresentar, se aplicável, certificado da Vigilância Sanitária;
- Estar em dia com as obrigações fiscais municipais;

5.4. Vedações

5.4.1. Não poderão participar do festival:

- Estabelecimentos cujos sócios, proprietários ou representantes legais tenham vínculo direto com agentes políticos eleitos do município ou com membros da comissão organizadora e do júri técnico;
- Estabelecimentos que descumprirem regras sanitárias, fiscais ou éticas previstas neste regulamento.

6. INSCRIÇÕES

6.1. Período e forma de inscrição

6.1.1 As inscrições para o Degusta Cajamar – Edição 2026 deverão ser realizadas exclusivamente de forma online, por meio de formulário oficial disponibilizado nos canais da Prefeitura de Cajamar, entre o período de 24 de novembro de 2025 a 19 de dezembro de 2025.

6.2. Documentação obrigatória

No ato da inscrição, o responsável pelo estabelecimento deverá anexar os seguintes documentos digitalizados:

- Contrato Social ou Certificado de MEI;
- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral (CNPJ);
- Alvará de Funcionamento vigente;
- Certificado da Vigilância Sanitária (quando aplicável);
- Comprovante de inscrição no CADASTUR (quando aplicável);
- Documento de identidade com foto do responsável;
- Comprovante de endereço do estabelecimento;

6.3. Confirmação da inscrição

6.3.1 A inscrição somente será homologada após:

- Verificação de toda a documentação exigida;
- Análise e validação da Comissão Organizadora.

6.3.2. O recebimento da inscrição não garante a participação automática no festival, sendo obrigatória a homologação formal por parte da organização.

6.4. Informações adicionais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1565

Quarta-feira 19 de novembro de 2025

Página 6

Cada estabelecimento deverá informar no formulário:

- Nome do prato inscrito;
- Ingredientes principais;
- Valor de venda durante o festival;
- Horário de funcionamento no período do evento;
- Canal de atendimento ao público (telefone, WhatsApp, redes sociais).

6.5. Informações obrigatórias para monitoramento e avaliação de impacto

6.5.1. Como parte das ações de melhoria contínua do Degusta Cajamar e do compromisso da Prefeitura com o desenvolvimento de políticas públicas baseadas em evidências, todos os estabelecimentos inscritos deverão fornecer informações obrigatórias relacionadas ao desempenho do prato inscrito, em duas etapas distintas do festival.

6.5.2. No momento da inscrição:

- Quantidade média mensal de porções vendidas do prato antes do festival (base de comparação pré-evento).

6.5.3. Antes da divulgação dos finalistas:

- Quantidade vendidas durante o período oficial do Degusta (até a data de encerramento da etapa de avaliação popular);
- Expectativa de continuidade do prato após o evento (ex: manter no cardápio, ampliar produção, retirar).

6.5.4 Após a cerimônia de encerramento:

- Percepção sobre o impacto geral do evento no movimento e visibilidade do estabelecimento.

6.6. Todas as informações serão utilizadas exclusivamente para fins técnicos de monitoramento, avaliação de impacto e aprimoramento da política pública municipal, com tratamento sigiloso e institucional.

6.7. Esses dados não serão compartilhados com órgãos de fiscalização tributária ou utilizados para qualquer finalidade fiscal, punitiva ou arrecadatória.

6.8. O fornecimento completo dessas informações é obrigatório para a homologação e continuidade da participação no Degusta Cajamar, fortalecendo a política com base em dados reais da experiência local.

7. DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL E MATERIAL PROMOCIONAL

7.1. A peça básica de promoção e divulgação do Degusta Cajamar – Edição 2026, produzida pela Prefeitura Municipal de Cajamar, será um Guia Oficial do Festival (impresso e/ou digital), contendo a lista de todos os estabelecimentos participantes, seus respectivos endereços, informações de contato, nome do prato inscrito e foto oficial.

7.2. Este material será amplamente divulgado por meio dos canais institucionais da Prefeitura de Cajamar e parceiros estratégicos, com o objetivo de fortalecer a visibilidade dos participantes e promover o acesso do público consumidor.

7.3. A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura será responsável por organizar uma sessão de fotos oficial dos pratos inscritos, com cronograma e instruções divulgadas previamente. A participação dos estabelecimentos nesta sessão será obrigatória, sendo a imagem produzida utilizada no guia e em demais materiais de divulgação do festival.

7.4. É altamente recomendável que os estabelecimentos participantes realizem a divulgação ativa de sua participação no festival em seus próprios canais de comunicação (redes sociais, cardápios, vitrines, panfletos, etc.), utilizando-se das peças promocionais oficiais disponibilizadas pela organização e fortalecendo, assim, a rede colaborativa de promoção do Degusta Cajamar.

8. PRÉ-EVENTOS FORMATIVOS

8.1. Objetivo

8.1.1. Os Pré-Eventos Formativos do Degusta Cajamar são altamente recomendáveis e constituem um conjunto de ações dedicadas ao desenvolvimento integral dos participantes, abrangendo capacitação técnica, administrativa e empreendedora, qualificação do atendimento, boas práticas de gestão e fortalecimento da identidade gastronômica e cultural local.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1565

Quarta-feira 19 de novembro de 2025

Página 7

8.1.2. Tratam-se de iniciativas institucionais da Prefeitura de Cajamar, realizadas em parceria com entidades do Sistema S, instituições de ensino, ministérios, secretarias estaduais, chefs convidados e outras organizações parceiras, com o propósito de promover profissionalismo, inovação, qualidade e equidade entre os estabelecimentos.

9. AVALIAÇÃO E VOTAÇÃO

9.1. A escolha dos vencedores do Degusta Cajamar – Edição 2026 será realizada em duas etapas complementares, combinando voto popular e análise técnica especializada.

9.2. Etapa 1 – Avaliação Popular

9.2.1. Durante o período oficial do festival, os pratos participantes serão avaliados por:

A) Votação Popular

- Será realizada pelo consumidor de forma online;
- O público poderá atribuir uma nota de 1 (ruim) a 10 (excelente), com base na experiência geral com o prato;
- Cada CPF poderá votar uma única vez por estabelecimento;
- A votação será encerrada na data oficial do término do festival, conforme calendário divulgado.

9.4. Etapa 2 – Avaliação Técnica

9.4.1. Na segunda etapa, os três finalistas de cada categoria serão avaliados por um júri técnico especializado, convidado pela organização, com expertise em gastronomia.

9.4.2. Critérios técnicos de avaliação:

Critério Peso

Sabor e equilíbrio do prato 50%

Apresentação e estética visual 30%

Criatividade e originalidade da receita 20%

9.4.3. Critérios de desempate:

1. Maior nota no critério “sabor”;
2. Maior nota no critério “criatividade”;
3. Maior nota média na votação popular (Etapa 1).

10. PREMIAÇÃO

10.1. Os três melhores colocados de cada categoria do Degusta Cajamar – Edição 2026 serão premiados com valores em dinheiro, certificados e troféus oficiais do evento, como forma de reconhecimento público pela excelência, criatividade e impacto positivo gastronômico.

10.2. Premiação por categoria

Colocação Premiação

1º lugar R\$ 15.000,00 + troféu + certificado

2º lugar R\$ 10.000,00 + troféu + certificado

3º lugar R\$ 5.000,00 + troféu + certificado

10.2.1. A premiação será entregue durante a cerimônia oficial de encerramento, com cobertura institucional, presença de autoridades, imprensa, parceiros e convidados.

10.3. Condições da premiação

- Os valores serão pagos via transferência bancária à conta vinculada ao CNPJ do estabelecimento premiado, após assinatura de termo de recebimento e apresentação de dados bancários e regularidade fiscal;
- O estabelecimento deverá estar com toda a documentação atualizada e em conformidade com este regulamento;
- Em caso de descumprimento de qualquer regra, inclusive após o evento, a premiação poderá ser cancelada ou solicitada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1565

Quarta-feira 19 de novembro de 2025

Página 8

devolução, a critério da Comissão Organizadora.

11. REGRAS DE CONDUTA E TRANSPARÊNCIA

11.1. Para garantir a lisura, a equidade e o respeito entre todos os participantes, o Degusta Cajamar – Edição 2026 estabelece as seguintes regras éticas e operacionais obrigatórias:

11.2. Vedações à participação

11.2.1. Não poderão participar do festival:

- Estabelecimentos cujos sócios, proprietários ou representantes legais tenham:
 - o Vínculo direto com agentes políticos eleitos no município de Cajamar;
 - o Grau de parentesco com jurados técnicos ou servidores diretamente envolvidos no festival;
- Estabelecimentos que estiverem em situação fiscal ou sanitária irregular;
- Estabelecimentos que não possuam CNPJ regularmente inscrito no Município.

10.3. Condutas vedadas durante o festival

10.3.1. É proibido aos participantes:

- Realizar campanha de votação, inclusive por meio da divulgação massiva do mecanismo de voto, bem como solicitar ou incentivar votos de pessoas que não tenham consumido o prato inscrito;
- Divulgar falsamente a composição do júri, os critérios técnicos ou resultados parciais;
- Vincular o festival a campanhas políticas, religiosas ou de interesse pessoal não autorizadas;
- Adotar qualquer comportamento que prejudique, desqualifique ou difame outro estabelecimento participante, seja por meios físicos, digitais ou interpessoais.

10.4. Condutas obrigatórias

10.4.1. Todos os participantes deverão:

- Zelar pela higiene, cordialidade, clareza na comunicação e respeito ao cliente;
- Manter o prato inscrito disponível nos dias e horários informados no ato da inscrição;
- Seguir rigorosamente o cronograma do evento, o regulamento e as instruções da Comissão Organizadora;

10.5. Penalidades

10.5.1. O descumprimento das regras poderá acarretar:

- Advertência formal;
- Desclassificação do festival (antes, durante ou após a premiação);
- Suspensão da participação em futuras edições;
- Cancelamento do prêmio e/ou solicitação de devolução dos valores pagos.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Aceitação do regulamento

11.1.2. A inscrição e participação no Degusta Cajamar – Edição 2026 implica na plena ciência e aceitação de todos os termos e condições deste regulamento. O não cumprimento das normas poderá implicar na desclassificação do participante, independentemente da etapa em que se encontre.

11.2. Comissão Organizadora

11.2.1. A Comissão Organizadora é responsável por:

- Coordenar todas as fases do festival;
- Zelar pelo cumprimento das regras;
- Dirimir eventuais dúvidas ou omissões deste regulamento;
- Aplicar sanções e tomar decisões técnicas sempre que necessário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1565

Quarta-feira 19 de novembro de 2025

Página 9

11.3. Comunicação oficial

11.3.1 Todas as comunicações, orientações, cronogramas e resultados oficiais serão divulgados exclusivamente pelos canais da Prefeitura de Cajamar, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

11.3.2. Quaisquer dúvidas devem ser encaminhadas para o e-mail: turismo@cajamar.sp.gov.br e/ou telefone/whatsapp: (11) 4446-0129.

11.4. Casos omissos

11.4.1. Os casos omissos ou situações excepcionais serão analisados pela Comissão Organizadora, com base na razoabilidade, transparência e interesse público.

11.5. Uso de materiais promocionais e mídias próprias

11.5.1. É permitido a qualquer estabelecimento participante reproduzir, parcial ou integralmente, os materiais promocionais impressos ou digitais do festival, desde que preserve a identidade visual e as diretrizes de comunicação da marca Degusta Cajamar. Os custos por tais reproduções serão de responsabilidade do próprio participante.

11.5.2. Fica igualmente autorizada a utilização de outros meios de divulgação e promoção pelo próprio estabelecimento participante, desde que não entrem em conflito com as normas deste regulamento ou com os princípios e interesses do festival.

11.6. Autorização de uso de imagem, voz e nome

11.6.1. Todos os participantes, ao se inscreverem no festival, autorizam o uso de sua imagem, voz, nome e materiais fotográficos e audiovisuais produzidos durante o Degusta Cajamar 2026, para fins de divulgação institucional, promocional e documental do evento, sem ônus à organização.

11.7. Proteção de dados e LGPD

11.7.1. As informações pessoais e comerciais fornecidas pelos participantes no processo de inscrição e avaliação serão tratadas de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), sendo utilizadas exclusivamente para fins técnicos, administrativos e institucionais, relacionados à realização e avaliação do festival.

11.7.2. A organização compromete-se com a confidencialidade e o uso ético das informações, não as compartilhando com terceiros alheios à Comissão Organizadora, salvo por exigência legal.

11.8. Recursos e contestações

11.8.1. Qualquer questionamento quanto à avaliação, resultado ou aplicação deste regulamento poderá ser apresentado formalmente à Comissão Organizadora, por escrito.

11.8.2. A Comissão terá até 5 (cinco) dias úteis para analisar o pedido, podendo solicitar esclarecimentos e deliberar de forma irrecorrível.

12. DATAS DO EVENTO

Etapa Período

Inscrições 24/11/2025 a 19/12/2025

Fotos 05/01/2026 a 23/01/2026

Etapa 1 – Festival 02/02/2026 a 01/03/2026

Apuração de Votos 02/03/2026

Avaliação Técnica 09/03/2026 – 13h às 17 horas – Local: Centro Centro Profissionalizante “Gastronomia Solidária”, localizada à Rua Rubens Barbosa, nº 141 – Jordanésia – Cajamar

Cerimônia de Premiação 09/03/2026 às 19 horas – Local: a confirmar

ANEXO 1 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1565

Quarta-feira 19 de novembro de 2025

Página 10

Festival Gastronômico Degusta Cajamar – Edição 2026

DADOS DO ESTABELECIMENTO

1. Nome do Estabelecimento:
2. Nome Fantasia (se diferente):
3. CNPJ:
4. Endereço completo:
5. Bairro:
6. CEP:
7. Telefone comercial:
8. WhatsApp de contato:
9. E-mail para comunicações oficiais:
10. Redes sociais (Instagram, Facebook, etc.):
11. Nome do responsável legal:
12. Documento de identidade do responsável (nº e órgão emissor):
13. CADASTUR

CATEGORIA DO PRATO INSCRITO (marcar apenas uma opção):

- ☐ Prato Salgado
☐ Lanche
☐ Porção
☐ Doce

DADOS DO PRATO INSCRITO

13. Nome do prato:
14. Ingredientes principais:
15. Valor de venda durante o festival:
16. O prato é inédito? ☐ Sim ☐ Não
17. O prato já consta no cardápio habitual? ☐ Sim ☐ Não
18. Descreva brevemente o conceito do prato (máx. 300 caracteres):

FUNCIONAMENTO DURANTE O FESTIVAL

19. Dias da semana em que o prato estará disponível (marcar):
☐ Segunda ☐ Terça ☐ Quarta ☐ Quinta ☐ Sexta ☐ Sábado ☐ Domingo
20. Horários de funcionamento durante o período oficial do festival:

INFORMAÇÕES PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

21. Quantidade média mensal vendidas do prato antes do festival:

DOCUMENTAÇÃO ANEXA (obrigatória):

- ☐ Contrato Social ou Certificado de MEI
☐ Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral (CNPJ)
☐ Alvará de Funcionamento vigente
☐ Certificado da Vigilância Sanitária (quando aplicável)
☐ Comprovante de inscrição no CADASTUR (quando aplicável)
☐ Documento de identidade com foto do responsável
☐ Comprovante de endereço do estabelecimento

DECLARAÇÕES:

- ☐ Declaro que li, compreendi e aceito integralmente os termos do regulamento oficial do Festival Gastronômico Degusta Cajamar – Edição 2026.
- ☐ Declaro, sob minha responsabilidade, que todas as informações fornecidas neste formulário são verdadeiras e completas.
- ☐ Autorizo, de forma gratuita e por tempo indeterminado, o uso da imagem, voz, nome e material audiovisual e fotográfico do estabelecimento, bem como do prato inscrito, para fins institucionais, promocionais e documentais relacionados ao festival.
- ☐ Estou ciente de que os dados pessoais e comerciais fornecidos serão tratados de forma ética e segura, conforme a Lei Geral de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1565

Quarta-feira 19 de novembro de 2025

Página 11

Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), sendo utilizados exclusivamente para fins técnicos, administrativos e institucionais do Degusta Cajamar.

ANEXO 2- FICHA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DO JÚRI TÉCNICO

Informações do Prato Avaliado

- Nome do Estabelecimento: _____
- Nome do Prato: _____
- Categoria: () Prato Salgado () Lanche () Porção () Doce

Critérios Técnicos de Avaliação

Critério Peso (%) Nota (0 a 10) Nota Ponderada

1. Sabor e equilíbrio do prato 50% _____
2. Apresentação e estética visual 30% _____
3. Criatividade e originalidade da receita 20% _____

Nota Final: _____

Comentários do Jurado (opcional):

Assinatura do Jurado:

Nome: _____

Assinatura: _____

Data: ____/____/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER E SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025/PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 579/2025.

Em razão do inteiro teor do Processo Administrativo nº 4.658/2025, a Comissão Especial de Seleção RESOLVE **inabilitar temporariamente** o candidato abaixo relacionado:

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	OFICINA	SITUAÇÃO
44	ADRIANO LUCAS DA SILVA	3º LUGAR - CADASTRO RESERVA	JIU-JITSU	INABILITADO TEMPORARIAMENTE

Cajamar, 19 de novembro de 2025

Rafaela Ramires da Silva
Presidente
Comissão Especial de Seleção

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR - IPSSC

CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS IPSSC

PORTARIA Nº 101 de 13 de Novembro de 2025.

Fica concedido o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao(à) Sr(a) JOELMA COSLOVICH, titular do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I - PEB I, nível de vencimento nº. All, nos termos do Anexo II , da LCM nº.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1565

Quarta-feira 19 de novembro de 2025

Página 12

238/2024, lotado na FUNDEF 60. Processo n.º 2025.07.18040P efeitos retroativos 15/12/2025.

PORTARIA Nº 102 de 13 de Novembro de 2025.

Fica concedido o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE, ao(à) Sr(a) MARIA MARCIANA DA SILVA DE OLIVEIRA, titular do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA II - PEB-II, nível de vencimento nº.AII, nos termos do Anexo II, da LCM nº. 238/2024 lotado na PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR. Processo n.º 2025.02.18070P efeitos retroativos 15/12/2025.

PORTARIA Nº 103 de 13 de Novembro de 2025.

Fica concedido o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE, ao(à) Sr(a) LEIA JOSE SOARES GONCALVES, titular do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I - PEB I, nível de vencimento nº.BII, nos termos do Anexo II, da LCM nº. 238/2025, lotado na PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR. Processo n.º 2025.02.18057P efeitos retroativos 15/12/2025.

PORTARIA Nº 105 13 de Novembro de 2025.

CONCEDER PENSÃO POR MORTE a(o) Sr(a). JOSE AUGUSTO DOS SANTOS, dependente legal do servidor municipal Sr(a). Sr(a). EUNICE TELES DOS SANTOS, ex-servidor da Prefeitura Municipal de Cajamar-SP, APOSENTADO POR no cargo de provimento efetivo de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, nível de vencimento nº.A, nos termos do Anexo II, da Lei Complementar número 63/2005, falecido em 15/06/2025.. Processo n.º 2025.07.18040P efeitos retroativos 15/06/2025.

LUIZ HENRIQUE MIRANDA TEIXEIRA

Diretor Executivo



DIÁRIO OFICIAL DE CAJAMAR

Email: diariooficial@cajamar.sp.gov.br
Tel: (11) 4445-0330